



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019
EDITAL PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS Nº. 035/2019

OSCAR GOZZI, Prefeito do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital para as Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019. As provas práticas serão realizadas de acordo com os procedimentos constantes da Seção “VII. DA PROVA PRÁTICA” e da Seção “VIII. DA PROVA DE TÍTULOS” do edital Nº 020/2019 e de acordo com as instruções especiais para cada cargo, constantes deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS LOCAIS E DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS

As provas práticas ocorrerão no **dia 07 de abril de 2019** e a prova de títulos ocorrerá nos dias **04 e 05 de abril de 2019**. Os locais e os horários das provas práticas para cada cargo são apresentados na tabela abaixo. Caso haja alteração, será publicada no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

Cargos	Locais	Horário
Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ OZÓRIO DE OLIVEIRA"	10h
Auxiliar de Enfermagem	PSF dos Lagos	9h
Técnico em Enfermagem	PSF dos Lagos	9h

II. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à Função de cada cargo.

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

A Capacidade Técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a Descrição Sumária dos Cargos do Edital Nº 019/2019.

As provas práticas terão duas modalidades de avaliação:

a) Prova prática avaliada posteriormente à realização das provas: nessa modalidade o candidato realizará a prova de acordo com sua área de atuação e em tempo pré-definido para sua execução. Posteriormente será corrigida e avaliada por profissionais habilitados para cada área de conhecimento. As correções serão pautadas na avaliação de desempenho técnico-científico e habilidade para o desenvolvimento de documento, laudo, sistematização de assistência, prescrição e afins, inerentes à função de cada cargo.

Para essa modalidade de prova prática caberá recurso, que poderá ser interposto por meio do preenchimento de formulário disponível na Área do Candidato, após a divulgação da pontuação.



b) Prova prática avaliada durante a realização das provas: nessa modalidade o candidato realizará a prova de acordo com sua área de atuação e em tempo pré-definido para sua execução. A avaliação ocorrerá no decorrer das provas e será realizada por bancas avaliadoras constituídas por profissionais habilitados em cada área de conhecimento. As correções serão pautadas na avaliação de desempenho técnico-científico e habilidade para o desenvolvimento de atividades específicas da função de cada cargo.

Para essa modalidade de prova prática não caberá recurso.

As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela aplicação.

III. CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A prova prática, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE será composta por um relato de caso, de acordo com a área de atuação do cargo e conforme rol de atribuições previstas no Edital nº 020/2019. Os atributos para o julgamento da prova serão os seguintes:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Leitura e interpretação da prova (relato de caso)	30,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	10,0
Apresentação de estratégias de trabalho de acordo com a fundamentação teórica/técnica/legal de cada área profissional.	30,0
Apresentação de tomada de decisão coerente com as estratégias de trabalho e de acordo com as necessidades apresentadas em cada caso, conforme área profissional.	30,0
TOTAL	100

Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Para realização da prova prática, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno da prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova prática.

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato.

A prova prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela FEMA.

Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.



Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O tempo máximo para a realização da prova será de 2 horas.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando o caso ou ainda, procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala. Depois de transcorrido o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos da duração da prova prática, ou ao seu final, o candidato poderá sair não levando nenhum material pertencente a prova.

Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

IV. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A prova prática para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM terá duração de até 20 (vinte) minutos para cada candidato e será composta de duas partes.

Na primeira, o candidato, deverá realizar uma abordagem ao suposto paciente que será atendido na unidade de saúde, em suas respectivas áreas de conhecimento.

A situação do paciente será apresentada no momento da prova pelo próprio paciente, que no caso, estará apenas atuando, simulando uma situação que demanda atendimento do serviço de saúde.

As provas serão realizadas em ambiente com condições de reproduzir a prática de atendimento nas áreas de atuação.

Na segunda parte, o candidato, deverá realizar o procedimento adequado ao cenário e cena apresentada pelo paciente/ator.

A prova prática para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem será avaliada por banca examinadora de acordo com os seguintes critérios:

- a) Postura ética e pessoal (NR-32) (20 pontos).
- b) Abordagem ao usuário/paciente (40 pontos).
- c) Domínio das técnicas (40 pontos).

Não haverá segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

V. DA PROVA DE TÍTULOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A entrega dos títulos deverá obedecer ao disposto na seção “VIII. DA PROVA DE TÍTULOS” do Edital Nº 020/2019 e será realizada conforme a convocação a ser publicada no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax: (18) 3373-4500
Tarumã – Estado de São Paulo



Tarumã, 02 de abril de 2019.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Presidente da Comissão

Visto:

OSCAR GOZZI
Prefeito de Tarumã

Informações

Fundação Educacional do Município de Assis – FEMa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200
Vila Nova Santana – Assis/SP
E-mail: concursotaruma@femanet.com.br
Site: www.fema.edu.br/concursos

Prefeitura Municipal de Tarumã

Endereço: Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores
CEP 19820-000
Telefone/Fax: (18) 3373-4500
Site: www.taruma.sp.gov.br